



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

CREFITO-6

Fl. _____

Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 08/2024

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região –
CREFITO6 UASG 929566

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDES, CONFECÇÃO DE PROJETOS, LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO - CREFITO-6.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/10/2024 às 8h

Até 08/10/2024 às 17h

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

compras@crefито6.org.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA
REGIÃO - CREFITO-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 016/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente procedimento administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem de estandes, confecção de projetos, locação de mobiliários e serviços correlatos a serem utilizados no dia do fisioterapeuta e terapia ocupacional, pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região - CREFITO-6, conforme especificações/descrições, quantidade e medidas estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTID. | LOCAL |
|------|--|---------|----------|--|
| 01 | Montagem e desmontagem de Stand, com estrutura adequada, adequada para espaço de 10m ² , locação de mobiliário e equipamentos. Estrutura em madeira com forramento em napa a cor branco, com parede de fundo medindo 4,00x2,50. Contendo, piso em mdf na cor amadeirado, sanca em madeira com forramento em napa na cor branca e pafilon de led embutida com lede fazendo o contorno da mesma, 01 balcão armário e madeira com porta e chave. Balcão armário em madeira com porta chave . Mesa com tampo de vidro. Smart Tv 43 polegadas. Jarro de planta. Logo em letra caixa (em adesivo recorte) | Unidade | 01 | SHOPPING IGUATEMI – FORTALEZA/CE |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (dias), na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até se exaurir a contratação com a entrega total dos objetos.

1.3. O objeto dessa contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. De todo modo, deverão ser consideradas, para efeito de formulação das propostas, as especificações contidas no campo DESCRIÇÃO, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

1.6. O custo estimado total da contratação é conforme custos elencados no DFD.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução na totalidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os serviços de montagem e desmontagem deverão seguir o que consta no ANEXO I -APÊNDICE.

5.1.2. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Neste sentido, a CONTRATADA desonera desde já, a CONTRATANTE, de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados.

5.1.3. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para realização dos serviços que demandarem esta obrigação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

5.2 Dos materiais a serem disponibilizados:

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias ao cumprimento das condições e obrigações estipuladas neste termo de referências, devendo promover sua substituição quando necessário.

5.2.2. Os funcionários disponibilizados deverão apresentar-se uniformizados, ficando a empresa Contratada responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual, cumprindo com as exigências da Legislação vigente) e uniformes, sendo os mesmos com identificação da empresa contratada. Os EPI's e uniformes deverão ser de uso obrigatório. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

5.3 Os preços apresentados para execução de quaisquer produtos ou serviços são da exclusiva responsabilidade da contratada, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos que não seja de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 Das disposições gerais

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência, quando solicitado pela contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

6.3 Das disposições sobre a Fiscalização

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3.2 O fiscal do contrato, além de exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.3 O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4 Das disposições sobre o Gestor de Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizadas pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. 6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.5 Das demais Disposições

6.5.1 Competirá à Contratante

- a. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para ser substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e. Efetuar o pagamento no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f. O CREFITO-6 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.5.2 Competirá à Contratada

- a. Cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

- b. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a aquisição do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de sua parte;
- c. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, garantia descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que incidam sobre os itens, objeto desta contratação; entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- d. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências do CREFITO-6, inerentes ao objeto da presente contratação;
- f. Informar ao CREFITO-6, durante o período da contratação, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados;
- g. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, consoante os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações;
- i. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal com a execução do objeto;
- j. Chamar, com antecedência prévia, a fiscalização da Contratante, para dirimir dúvidas e realizar os ajustes necessários;
- l. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos; em não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Contratante;
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n. Indenizar terceiros e ao CREFITO-6 os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

- o. Informar ao CREFITO-6, por escrito, quando for constatada a impossibilidade de execução do objeto;
- p. Proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia, no que couber, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- q. Prestar informações sobre a utilização do objeto, quando necessário;
- r. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A fatura referente aos serviços prestados deverá ser entregue no setor financeiro contábil do CREFITO-6, na sua sede, podendo ser enviada ao e-mail: tesouraria@crefито6.org.br, com cópia ao responsável pela Rayssa Fernandes Soares. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal da Fatura ou;
- b) Nota Fiscal Simples, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo;
- c) As notas fiscais ou os recibos emitidos deverão ser entregues até o dia 15 do mês em curso ao CREFITO-6, devendo conter no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da Contratada para depósito do pagamento;
- d) Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, do Certificado de Regularidade do Empregador– CRF relativa ao FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.2 Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou a documentação suporte estiver incompleta ou não correta, a Contratante devolverá toda a documentação. Neste caso a Contratante terá mais 10 (dez) dias para avaliar e aprovar a nova fatura após apresentação da mesma corrigida.

7.3 Os valores referentes à bolsa-estágio e auxílio-transporte serão creditados mensalmente em espécie na conta bancária, fornecida pelo estagiário no 5º dia útil de cada mês, bem como o recesso remunerado, na época de sua utilização.

7.4 O não cumprimento do previsto no item acima poderá ensejar a abertura de procedimento para a verificação de apropriação indébita, respeitada a ampla defesa e ao contraditório (Art. 168 do Código Penal).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

CREFITO-6

Fl. _____

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE

8.1 Sobre Forma de Seleção e Critério de Julgamento

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

8.2 Sobre Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar anexo.

8.3 Sobre Exigências de Habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar conforme documentação exigida no Anexo.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação consta no autos do processo no DFD.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.005 – Locação de equipamento, Apar e Bens Móveis.

Anexo I – Documentação exigida para habilitação

Anexo II – Apêndice projeto

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Fortaleza, 19 de setembro de 2024

Naiana Aragão Jorge
Equipe de apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;
- 2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

- 2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorrente.
- 2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

4. Qualificação Técnica:

- 4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

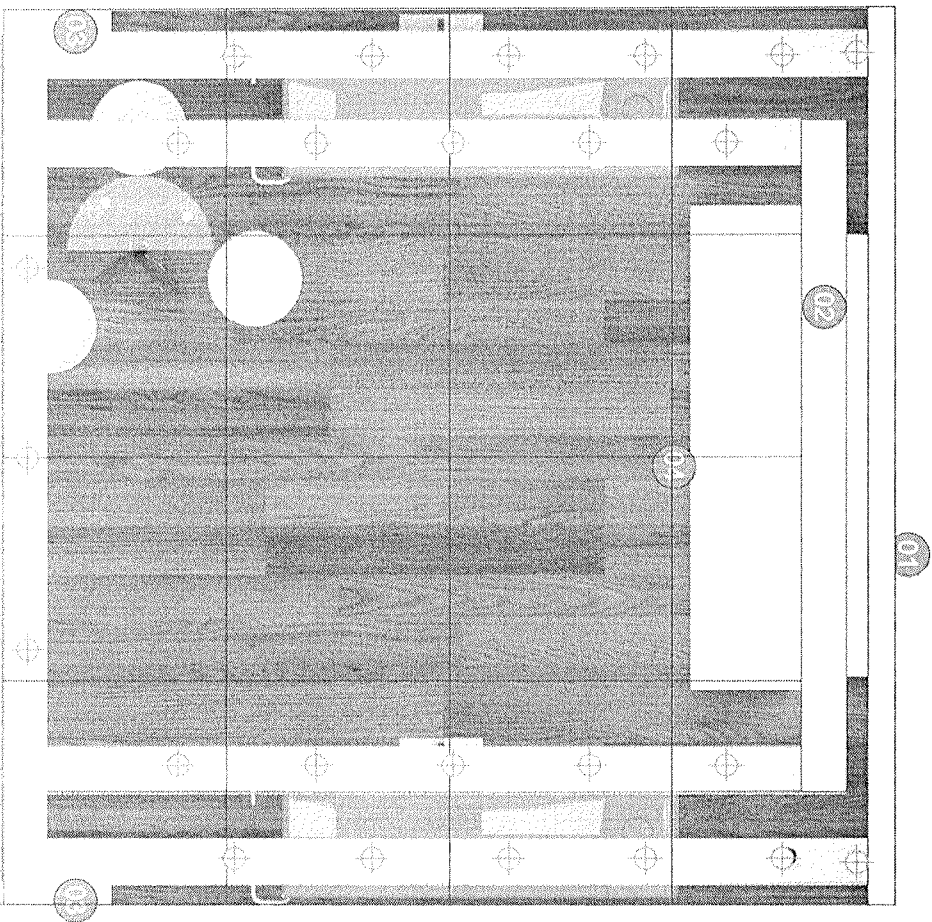
CREFITO-6

Fl.

ANEXO II – APENDICE DO PROJETO



Crefitos
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacionais do Grande Ceará



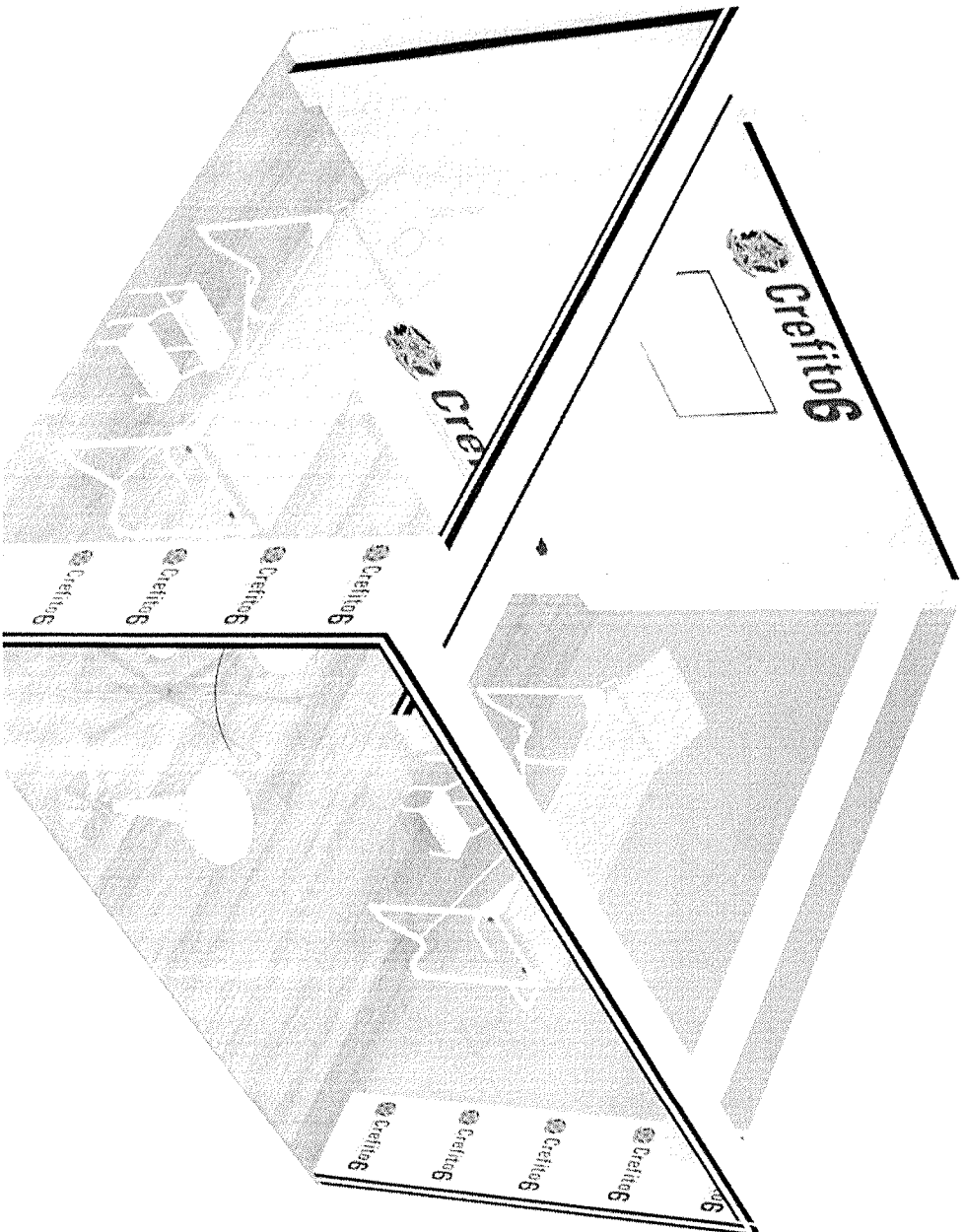
LEGENDA ELÉTRICA

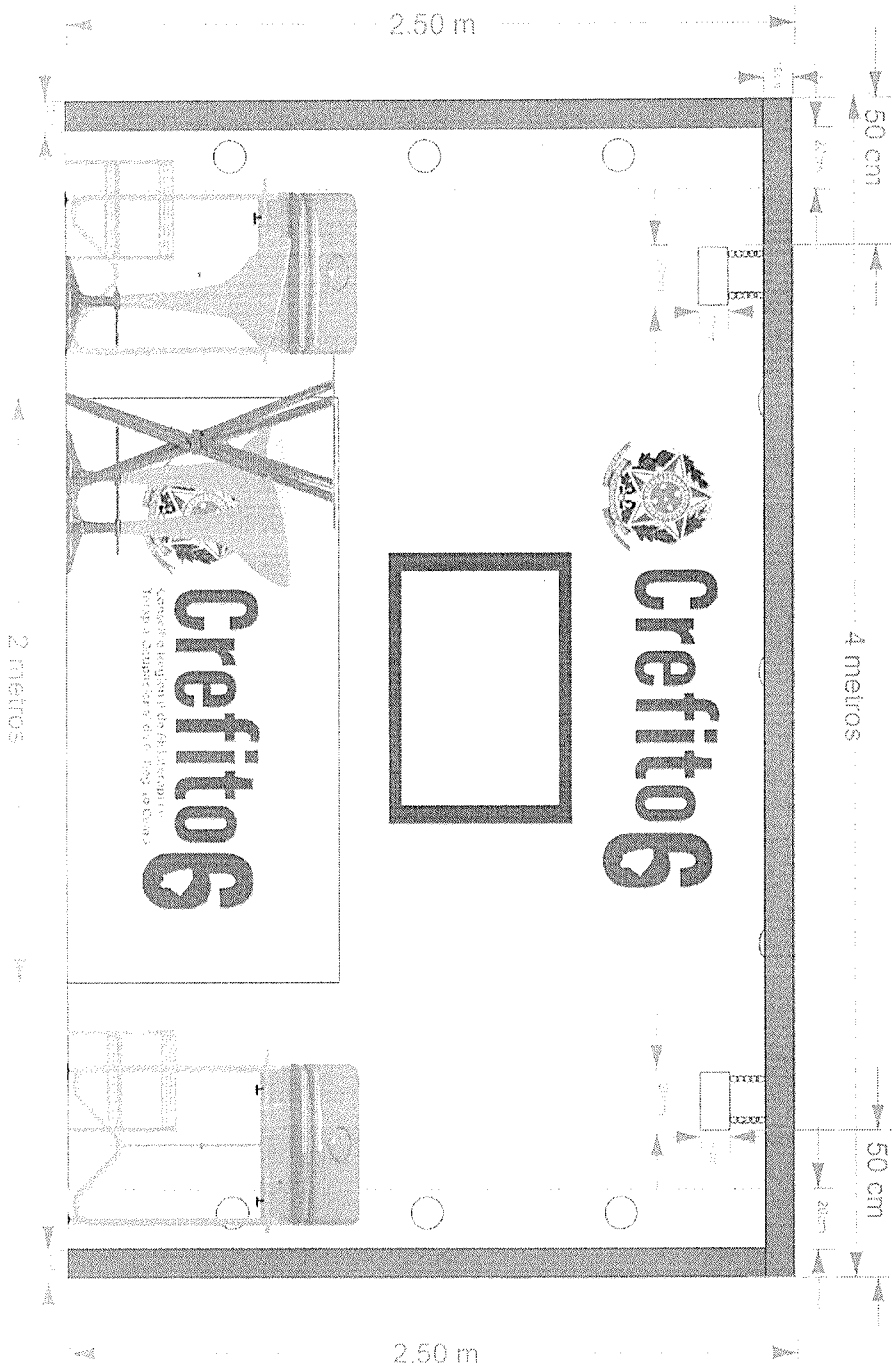
| | |
|--|--------------------|
| | TOMADA SIMPLES |
| | TOMADA DUPLA |
| | REFLETOR DE LED |
| | ARANDELA |
| | CALHA DE LUZ |
| | CROÍCA |
| | LUMINÁRIA PENDENTE |
| | PLAFON |

- 01 Imagem 4.00 x 2.50
- 02 Led 2.00 x 2.00
- 03 04 Imagem 0.50 x 2.50
- 04 01 Imagem 2.50 x 1.00











Credito6
Comissão Regional de Fomento e
Trabalho Voluntários do 6º Região Coast





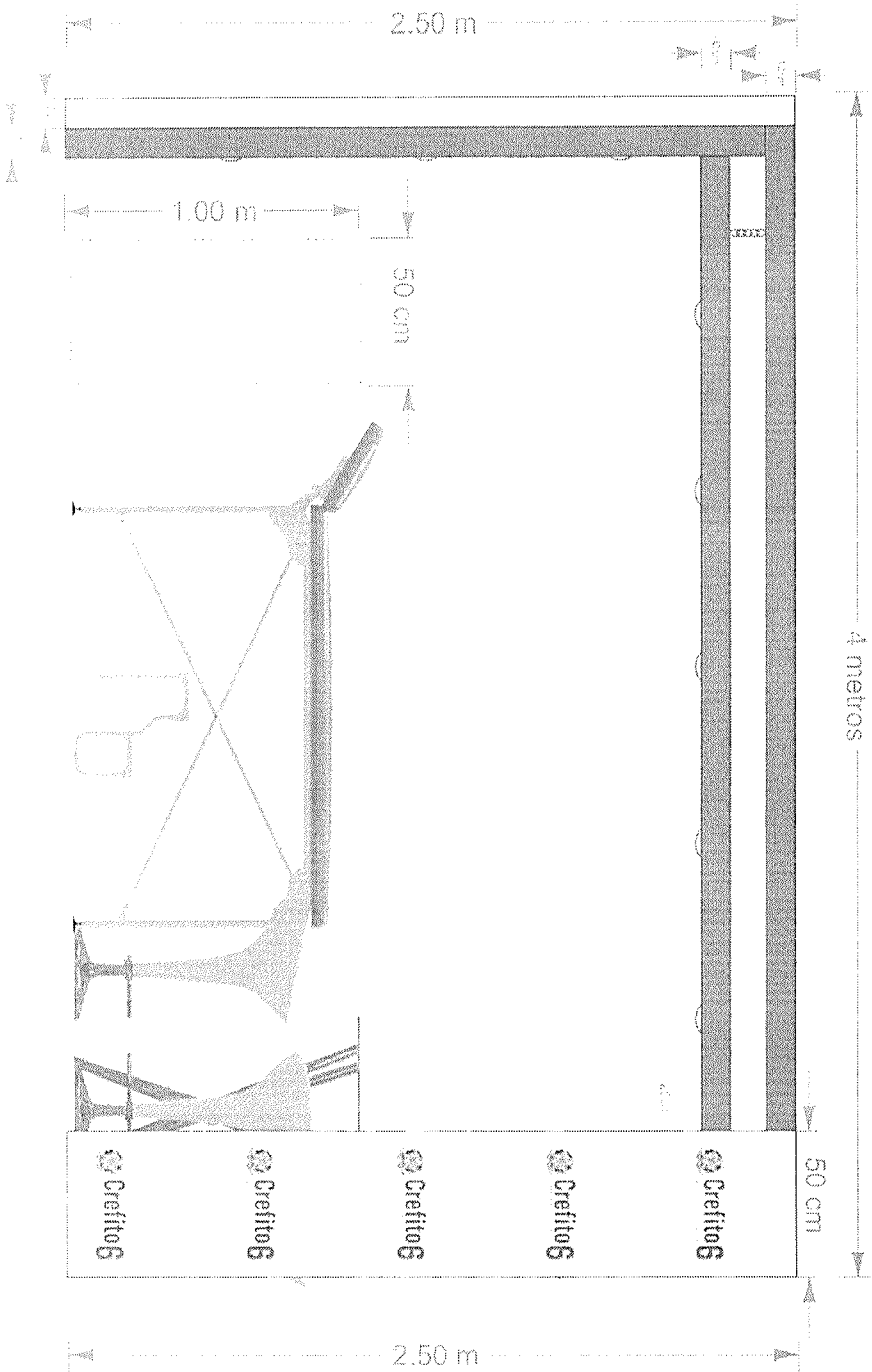
LEGENDA ELÉTRICA

| | |
|---|--------------------|
|  | TOMADA SIMPLES |
|  | TOMADA DUPLA |
|  | REFLETOR DE LED |
|  | ARANDELA |
|  | CALHA DE LUZ |
|  | CRÓICA |
|  | LUMINÁRIA PENDENTE |
|  | PLAFON |



Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura do Rio Grande do Sul

Crefitos

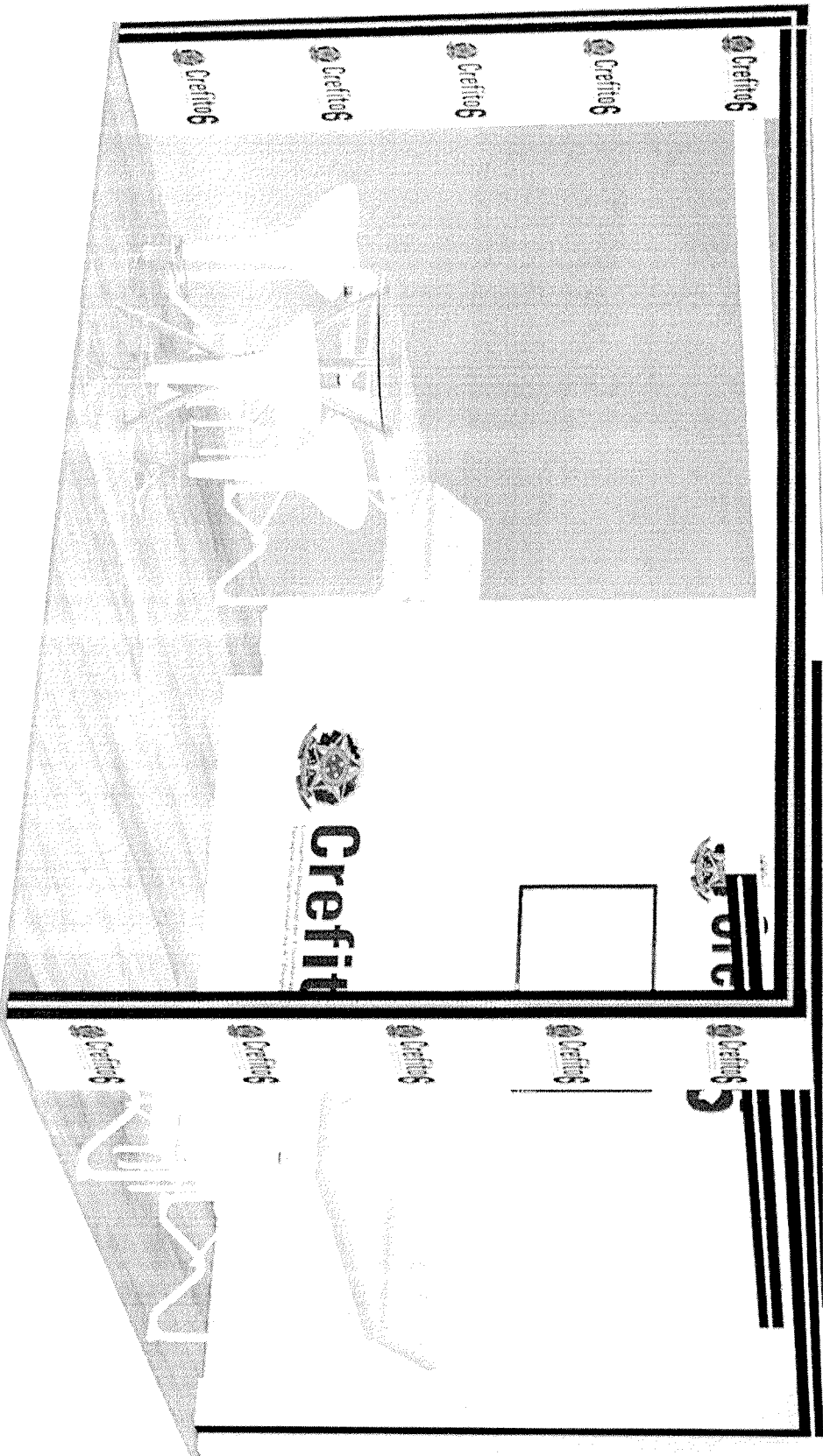


LEGENDA ELÉTRICA

| | |
|--|--------------------|
| | TOMADA SIMPLES |
| | TOMADA DUPLA |
| | REFLETOR DE LED |
| | ARANDELA |
| | CAIHA DE LUZ |
| | CRÓICA |
| | LUMINÁRIA PENDENTE |
| | PLAFON |



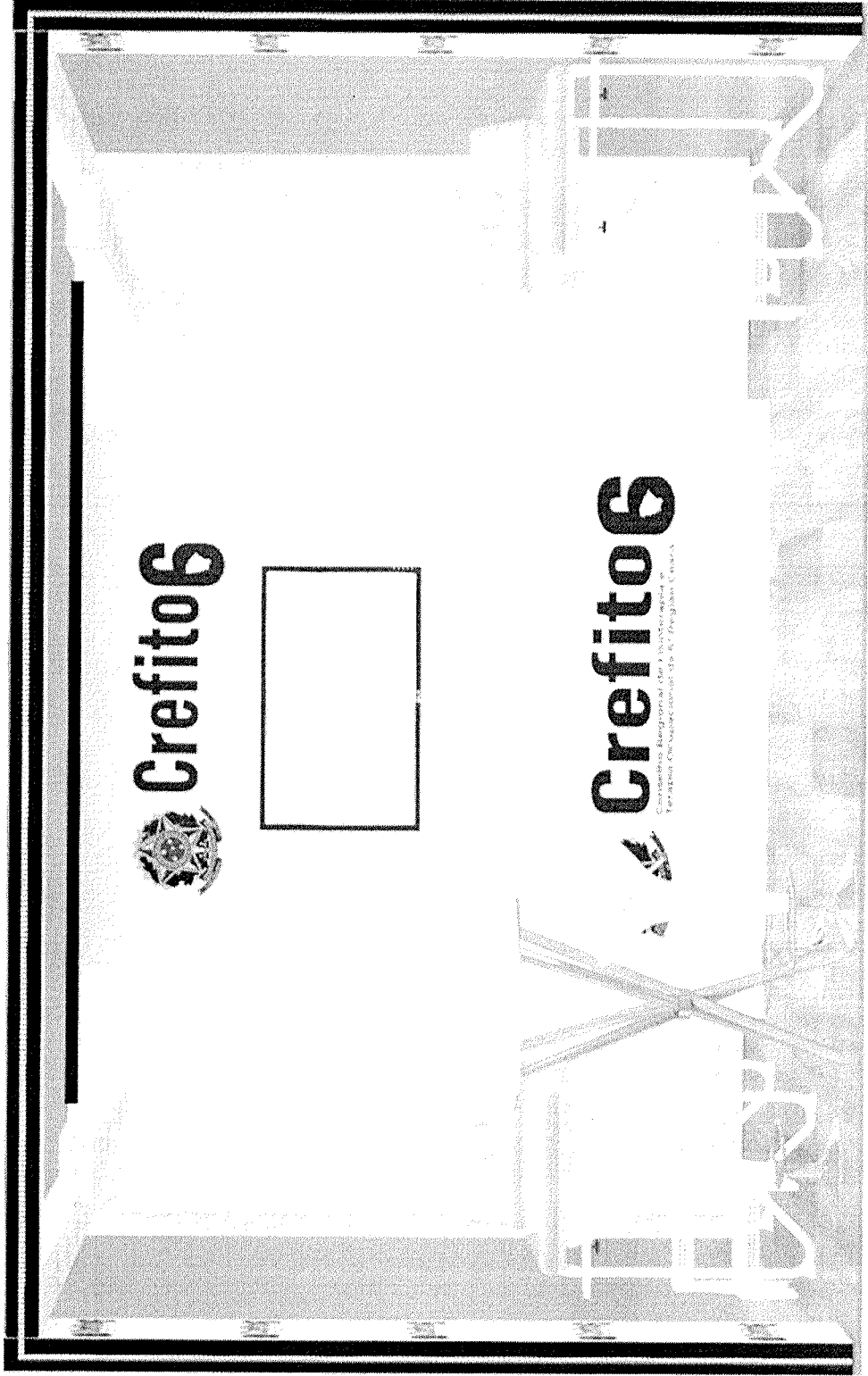
Crefitos
Cooperativa Regional de Fiscoerpija e
Parajia Oupacumti ds 6 Rogiso Coard



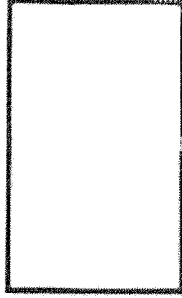


Crefito6

Conselho Regional de Fonoaudiologia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região (Crefito6)



Crefito6



Crefito6

Conselho Regional de Fonoaudiologia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região (Crefito6)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e, identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região (CREFITO-6), em cumprimento às suas atribuições legais e com o objetivo de fortalecer a identidade profissional e promover a valorização dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, realizará a celebração do Dia do Fisioterapeuta e Terapia Ocupacional.

Para garantir a realização de um evento que atenda às expectativas da categoria e da sociedade, o CREFITO-6 necessita contratar serviços especializados para a montagem de estandes, com projetos personalizados e mobiliário adequado. A presença do CREFITO-6 em eventos como este é fundamental para divulgar as atividades do Conselho, fortalecer a identidade profissional, promover a interação com a sociedade e demonstrar o compromisso da instituição com a valorização da fisioterapia e terapia ocupacional.

A contratação dos serviços em questão está alinhada com as atribuições legais do CREFITO-6, previstas no Decreto-lei nº 938/1969 e na Lei nº 6.316/1975, e contribui para o cumprimento do papel institucional do Conselho em promover a valorização da profissão e fortalecer sua relação com os profissionais e a sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão da referida contratação conforme consta no PCA, especificamente item 24 “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E INSTALAÇÃO”.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos legais

4.1.1. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.1.2. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.

4.1.3. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos e materiais.

4.1.4. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou INMETRO.

4.1.5. Às legislações específicas quanto a acondicionamento, transporte etc.

4.1.6. Às seguintes legislações específicas atinentes ao objeto:

a) Norma Regulamentadora de Segurança em Altura (NR 35);

b) Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR 10);

c) Norma Regulamentadora de Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos (NR 12);

d) Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR 18).

4.1.7. Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, entende-se por bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado – Art. 6º - Inc. XIII da Lei 14.133/2021.

4.1.8. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita condições dos itens do objeto. Ademais, a prestação dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

4.1.9. A contratação enquadrar-se nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo acolhida a modalidade de Dispensa de Licitação, na forma física, com critério de julgamento de menor preço global.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto.

4.3. Requisitos Temporais

4.3.1. Os Serviços devem ser prestados com início em 11/10/2024 e término em 12/10/2024, sendo a sua montagem no dia 10/10/2024 e desmontagem no dia 12/10/2024, conforme horários a serem repassados pelo Shopping Iguatemi, local de execução do objeto desta contratação.

4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1. A contratante é o responsável exclusivo por exercer as ações de tratamento e/ou manipulação dos bens dados armazenados e/ou trafegados dentro das soluções contratadas neste instrumento, sendo inteiramente responsável pelo controle do teor e a natureza dos dados e informações, estando, dessa forma, sujeita ao cumprimento integral do anexo - conformidade de dados, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais em âmbito nacional e internacional por ser de sua exclusiva responsabilidade ao cumprimento das referidas normas.

4.5.2. A CONTRATADA deve comunicar formalmente aos representantes do CREFITO-6 qualquer incidente que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

4.6. Requisitos Sustentabilidade

4.6.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação.

4.6.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, a fim de evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CREFITO-6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

4.6.3. A CONTRATADA não poderá infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

4.6.4. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com o CREFITO-6.

4.6.5. Em caso de utilização de algum insumo prejudicial ao meio ambiente, que porventura venha a ser empregado na instalação dos equipamentos, serão adotados os critérios do guia prático de licitações sustentáveis.

4.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.7.1. A execução dos serviços está condicionada à ordem de início de serviço.

4.7.2. O Termo de Referência indicará a quantidade e a localidade na qual o serviço deverá ser prestado.

4.7.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de chamados da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 365 dias por semana de maneira eletrônica e por via telefônica.

4.7.4. A execução dos serviços deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos ao CONTRATANTE.

4.7.5. A presente contratação será formalizada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não será permitida a subcontratação, salvo em conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Garantia da Contratação

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.10. Vistoria

4.10.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do objeto desta contratação foi elaborada com base em histórico de eventos similares.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTID. |
|------|---|---------|----------|
| 01 | Montagem e desmontagem de Stand, com estrutura adequada, adequada para espaço de 10m ² , locação de mobiliário e equipamentos. Estrutura em madeira com forramento em napa a cor branco, com parede de fundo medindo 4,00x2,50. Contendo, piso em mdf na cor amadeirado, sanca em madeira com forramento em napa na cor branca e plafon de led embutida com lede fazendo o contorno da mesma, 01 balcão armário e madeira com porta e chave. Balcão armário em madeira com porta chave . Mesa com tampo de vidro. Smart Tv 43 polegadas. Jarro de planta. Logo em letra caixa (em adesivo recorte) | Unidade | 01 |

Legenda elétrica: tomada simples, tomada dupla, refletor de Led, arandela, caixa de luz, Cróica.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas para não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção.

a. Via contratação direta

A primeira opção é por meio de realização de contratação direta, especificamente, dispensa de licitação na qual se teria a obrigatoriedade de contratação e fornecimento de todo o material deste projeto.

- Vantagens: os quantitativos e especificações são definidos conforme necessidades prévias da Autarquia e diante do quantitativo de funcionários do Conselho. A Aquisição pode ser feita em uma única entrega, pois não há necessidade de aquisições parceladas.
- Desvantagens: Não há economia de escala, pois a contratação é feita uma única vez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

b. Adesão a atas de registro de preço de outros órgãos

A segunda opção é a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública Federal.

- Vantagens: menor tempo de trabalho nas etapas de pesquisa de preço e elaboração da contratação como um todo.
- Desvantagens: tempo de procura e tempo despendido a procura de uma ata que contemple exatamente as necessidades com quantitativos, características e especificações do conselho que são bem peculiares, necessitando, caso se encontra, o que não foi o caso, de anuência do órgão gerenciador e da empresa vencedora da licitação uma vez que a entrega do material se dará em Fortaleza/CE, devendo a empresa ter esta disponibilidade para tanto.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme contratação realizada no mesmo período no ano anterior informado no DFD.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A presente contratação visa à aquisição de uma solução integral para a montagem de um estande personalizado no evento “Dia do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional”. A solução abrangerá todas as etapas do processo, desde a concepção e design até a desmontagem do estande, incluindo a criação de elementos visuais, a seleção de materiais, a instalação de equipamentos e a logística envolvida. Essa abordagem garante um resultado coeso e alinhado com a identidade visual do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região - CREFITO-6.

Ao optar por uma solução completa, o CREFITO-6 centraliza a responsabilidade em uma única empresa, otimizando o processo e garantindo a qualidade do resultado final. A empresa contratada será responsável por todo o projeto, desde a criação de um layout que reflita a imagem do Conselho até a execução da montagem e desmontagem do estande, liberando o CREFITO-6 para se dedicar a outras atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

Essa abordagem está em consonância com as diretrizes do TCU, que enfatizam a importância de adquirir soluções completas para atender às necessidades das contratações. Ao adquirir uma solução integral, o CREFITO-6 evita o risco de adquirir apenas parte dos elementos necessários, comprometendo o alcance dos objetivos da contratação. A solução proposta garante que o estande seja um ambiente representativo e atrativo, promovendo a interação com os participantes do evento e fortalecendo a identidade profissional.

É importante ressaltar que a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os funcionários da empresa contratada e o CREFITO-6, garantindo a independência operacional e a responsabilidade da empresa contratada pela execução do serviço.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A administração tem o dever de contratar com eficiência e economia, sem comprometer a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos. Para isso, é necessário escolher a solução mais adequada e eficiente dentre as diversas possibilidades, já na definição do objeto e das condições da contratação. Essa descrição é o que baliza a seleção da proposta mais vantajosa, sendo o objetivo principal da licitação. Nessa linha ensina o Professor Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**” (grifo nosso)

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Em cada caso concreto, a decisão pelo parcelamento ou não deve ser motivada e levar em consideração as regras de mercado, a estrutura da Entidade, suas necessidades e capacidade operacional, conforme também já orientou o TCU:

“3. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados” (Acórdão nº 2796/2013 – Plenário)

Ademais, vejamos entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do entendimento:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. 1. Considera-se improcedente a Representação, em razão de não se configurar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto a ser licitado. 2. A aceitação de consórcios nos torneios licitatórios situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante. [...] 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. [...] 6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...) 11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço. 13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento. (ACÓRDÃO Nº 1946/2006 - TCU – PLENÁRIO. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.)

Diante da necessidade de promover a fisioterapia e terapia ocupacional por meio da montagem de um estande personalizado para o evento 'Dia do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional', e considerando as peculiaridades do serviço, a aquisição será realizada de forma integral e não parcelada.

A natureza do serviço, que envolve a concepção, projeto, produção, montagem e desmontagem de um estande customizado, exige uma gestão integrada e coordenada. A divisão do objeto em múltiplos contratos geraria uma complexidade adicional na gestão, demandando maior esforço na coordenação, acompanhamento e fiscalização.

A fragmentação do objeto em itens menores poderia comprometer a qualidade e a harmonia do projeto final, dificultando a obtenção de um resultado coeso e alinhado com a identidade visual do CREFITO-6. Além disso, a gestão de múltiplos contratos aumentaria o risco de divergências entre os fornecedores, atrasos na execução dos serviços e dificuldades na responsabilização em caso de problemas.

A aquisição integral do serviço, por meio de um único contrato, apresenta a simplificação da gestão, redução de custos com maior poder de negociação com o fornecedor, possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais, garantia da qualidade com maior controle sobre a qualidade dos serviços e dos materiais utilizados e padronização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados para a montagem de um estande personalizado no evento "Dia do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional" visa, primordialmente, fortalecer a identidade profissional e promover a valorização das áreas de fisioterapia e terapia ocupacional.

O estande se configurará como um espaço exclusivo para a exposição das diversas áreas de atuação, das conquistas e dos desafios da profissão. Através de um design moderno e atrativo, aliado a materiais informativos e interativos, será possível demonstrar a importância da fisioterapia e da terapia ocupacional para a saúde e qualidade de vida da população.

O evento proporcionará uma oportunidade única para que os profissionais da área se conectem com a comunidade, divulgando seus serviços e demonstrando a amplitude do campo de atuação.

O estande será um ponto de encontro para estudantes, profissionais e a população em geral, fomentando o interesse e a busca por esses serviços.

O estande poderá ser utilizado para apresentar as mais recentes tecnologias e tendências das áreas de fisioterapia e terapia ocupacional, demonstrando a constante atualização e o dinamismo da profissão.

O evento proporcionará um ambiente propício para a realização de networking entre os profissionais, incentivando a troca de experiências, a colaboração e a formação de novas parcerias.

Ao oferecer um espaço de destaque para os profissionais, o estande contribuirá para a valorização da categoria, fortalecendo a sua representatividade e reconhecimento social.

A visibilidade proporcionada pelo evento e pelo estande poderá atrair novos profissionais para as áreas de fisioterapia e terapia ocupacional, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da categoria.

O estande poderá ser utilizado para promover ações de promoção da saúde e bem-estar, como palestras, oficinas e demonstrações práticas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Em resumo, a montagem do estande representará um investimento estratégico para a valorização da fisioterapia e da terapia ocupacional, contribuindo para o fortalecimento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

identidade profissional, a promoção da visibilidade da categoria e a melhoria da qualidade de vida da população.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência por dispensa, obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746 de 2012, observando no que couber:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

- c) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil - polibromados (PBDEs);
- d) proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);
- e) orientar seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais
- f) respeitar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- g) reaproveitamento dos materiais e embalagens, quando couber.
- h) fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários no transporte e entrega dos produtos.

Atender aos demais critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações em vigor que trata sobre o tema.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Declara-se pela equipe de planejamento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária a contratação.

14.2. Justificativa da Viabilidade: Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço mostra ser possível, técnica e fundamentalmente necessária.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não se caracterizam como sigilosas.

16. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Fortaleza, 18 de setembro de 2024

Naiana Aragão Jorge

Membro da Equipe de Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
CREFITO-6

15. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Jacques Eanes Esmeraldo Melo

Presidente do CREFITO-6